

## PORTARIA COREN/AL Nº. 038/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

O Senhor Presidente e Senhor Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno do Regional aprovado pela Decisão COREN-AL N.º 025 de 24 de setembro de 2012, homologado pela decisão COFEN n° 026 de 25 de março de 2013:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 15, inciso II e VIII, da Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973:

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei nº. 7.498, de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da enfermagem em todo território nacional, estabelecendo as atribuições dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de gerenciamento das Câmaras Técnicas do COREN-AL;

## **DECIDEM:**

**Art. 1º**. Nomear o enfermeiro Wbiratan de Lima Souza, inscrito no COREN/AL sob o n.º 214302-ENF, Presidente da Comissão de Gerenciamento das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas – COREN/AL;

Art. 2°. Designar os profissionais abaixo, para compor as respectivas Câmaras Técnicas:

• Câmara Técnica em Urgência, Emergência e Unidade de Terapia Intensiva (CTUEUTI);

Heubert de Lima Guimarães – COREN/AL N.º 495.163-ENF (membro efetivo); Katyenny Christiane Alessandra da Silva – COREN/AL N.º 240.678-ENF (membro suplente);

- Câmara Técnica em Atenção Psicossocial (CTAP)
  Lucas Kayzan Barbosa da Silva COREN/AL N.º 432278-ENF (membro efetivo);
  Jorgina Sales Jorge COREN/AL N.º 185.952-ENF (membro suplente);
- Câmara Técnica em Atenção a Saúde da Criança (CTASC);
  Anne Laura Costa Ferreira COREN/AL Nº 127.866-ENF (membro efetivo);
  Sóstenes Ericson Vicente da Silva COREN/AL N.º 108.135-ENF (membro suplente);
- Câmara Técnica de Atenção à Saúde da Mulher do COREN-AL; Hilca Mariana Costa Gomes – COREN/AL N.º 134965-ENF (membro efetivo); Ana Paula Ramos da Silva Duarte – COREN/AL Nº 229907-ENF (membro suplente);

PÁGINA 1 DE 2



- Câmara Técnica em Atenção Primária a Saúde (CTAPS)
  Eduardo Araújo Pinto COREN/AL N.º 275.893-ENF (membro efetivo);
  Maria Luiza Bezerra Oliveira COREN/AL N.º 167.434-ENF (membro suplente);
- Câmara Técnica de Empreendedorismo (CTE)
  Marinho da Silva Correia COREN/AL N.º 517.121-ENF (membro efetivo);
  Ligia Fernanda Passos Bezerra Santos COREN/AL N.º 241.184-ENF (membro suplente);
- Câmara Técnica de Legislação e Normas (CTLN)
  Nayron Carlos da Silva Vasconcelos COREN/AL N.º 531.139-ENF (membro efetivo);
  Lucas Barreto Casado COREN/AL N.º 198.445-ENF (membro suplente).
- **Art. 3º**. Para o cumprimento das atividades relativas as Câmaras Técnicas, os profissionais acima designados farão jus ao recebimento de auxílio de representação e diárias, de acordo com as Decisões COREN-AL N.ºs 013/2018, 041/2018 e 008/2017.
- **Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Maceió/AL, 02 de fevereiro de 2022.

Renné Cosmo da Costa COREN/AL N.º 371.396-ENF Presidente Paulo Jorge Torres Guimarães Silva COREN/AL N.º 205.404-ENF Secretário